

Exmo. Senhor
Presidente da do CENIL – Centro de Línguas, Lda.
Entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Línguas,

Em face das informações prestadas na mensagem infra informa-se que se consideram cumpridas as condições imediatas relativas ao processo ACEF/1718/0027326.

Comunica-se, ainda, que os prazos para cumprimento das condições a um ano e a três anos são contados a partir da data de comunicação da decisão de acreditação à instituição, que no caso presente ocorreu em 18.09.2019, pelo que o relatório de follow-up relativo às condições a um ano deverá ser submetido, com apresentação das necessárias evidências, até ao final de agosto de 2020, sem prejuízo de, se a instituição assim o entender, ser submetido em data anterior, de acordo com as especificações que se enviam em anexo.

Recomenda-se a consulta da “pergunta frequente” Qual a data de referência para o início de produção de efeitos de uma decisão de acreditação de um ciclo de estudos? E para o cumprimento de condições fixadas no ato de acreditação? constante da página da Agência.

Com os melhores cumprimentos.
O Presidente do Conselho de Administração da A3ES

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
Praça de Alvalade, nº 6 5ª Frente
1700-036 LISBOA
Tel: +351 21 351 16 90 / +351 21 790 78 00
Fax: +351 21 351 16 91
Email: a3es@a3es.pt